EDITAL Nº 321 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal

no Município de Não-Me-Toque/RS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de cancelamento do Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal no Município de Não-Me-Toque, para os estudantes abaixo elencados:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Motivo |
| Ana Julia Tariga Dias  | Não apresentou prestação de contas. |
| Dieisson Eduardo Soares Soletti  | Faltou 1 comprovante. |
| Nicole Vieira | Não apresentou prestação de contas. |

Os estudantes acima listados ficam cientificados que estão impedidos de participar no Programa nas próximas 4 (quatro) seleções subsequentes, a contar do cancelamento, de acordo com o art. 11, IV, e §1º, da Lei Municipal nº 4.961, de 24 de julho de 2018 e com a cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado.

Os estudantes ficam cientificados de que deverão devolver o valor recebido, conforme o art. 11º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 4.961/18 e cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado, de acordo com a hipótese, no prazo de 5 (cinco) dias.

Da decisão do cancelamento, cabe recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, de acordo com o art. 11, §4º, da Lei Municipal nº 4.961/18 e da cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 26 de dezembro de 2022.

 Maiquel Régis de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento